



CONTRATO Nº **007** /2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: EVANESSA DULCELINA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 068.662.193-02 e portadora da cédula de identidade nº. 3.777.674 - SSP-PI, com endereço na Localidade Sítio Magalhães, zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, substituindo a servidora Sandra de Castro que se encontra de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

XXXIV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, oficce-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j)



- k) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;
- l) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- m) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- n) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- o) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispendo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- p) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- q) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- r) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- s) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- t) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- u) Vigiante veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- v) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- w) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- z) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação pelos serviços correspondentes a 40 horas semanais, o valor de **R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos reais e doze centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.07.01	08.244.0018.2079.0000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

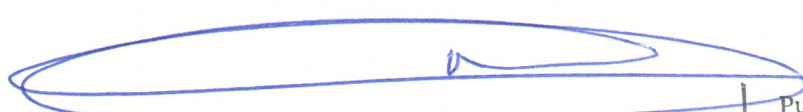
Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

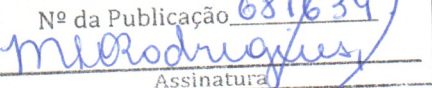
Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de janeiro de 2022.


GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal


EVANESSA DULCELINA DA SILVA
Contratada

Publicado em 03 / 01 / 2022
Edição 4491
Nº da Publicação 681634

Assinatura

Id:0E288DDE2E6EB85C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 006/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: NIVALDO PAULINO DA COSTA

CPF: 009.149.983-66

Objeto: Prestação de serviços como MOTORISTA, em Substituição ao Servidor Antonio José Rodrigues Oliveira que se encontra em cargo comissionado.

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Id:167C2EB05FAAB897



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 009/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: MYKAELLE FREITAS COSTA SOUSA

CPF: 031.323.123-04

Objeto: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS.

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Id:13B5A3BFA496BBC3



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Santana do Piauí
CNPJ: 07.168.753/0001-18
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000 - SANTANA DO PIAUÍ-PI

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Santana do Piauí realizar licitações, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal não possui nenhum servidor efetivo, os demais servidores nomeados, para o cargo de Tesoureiro e Controlador, não podem participar da referida Comissão,

Considerando o termo de cooperação técnica, firmado entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações, será composta pelos mesmos membros da Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que as Leis Federais n° 8.666/93 e alterações posteriores, assim preverem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2022

Marcos Venício Leal
Marcos Venício Leal
Presidente

Clarete de Sousa Rabelo Leal
Clarete de Sousa Rabelo Leal
Vice-Presidente

Francisco José de Carvalho
Francisco José de Carvalho
Secretário da Mesa

Id:12525E47470CB8A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 007/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: EVANESSA DULCELINA DA SILVA

CPF: 068.662.193-02

Objeto: Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para prestação de serviços no Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho em substituição a servidora Sandra de Castro que se encontra de férias.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022